



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1429

PORTARIA MUNICIPAL 237/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor publico do Município de Ibiaí) e Lei 404/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério e Pessoal da Secretaria Mun. Da Educação);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder GRATIFICAÇÃO para os servidores abaixo vinculados a Secretaria Municipal de Educação devido aos serviços extras prestados nesta municipalidade nos seguintes percentuais:

1 – Wagner Dos Santos Castro - Oficial de Serviço Público – Pedreiro, matrícula: **2777 - Percentual de 100% (cem por cento)**

2 – Euller De Oliveira Barbosa, matrícula **2735** – Oficial de Serviço Público – Pedreiro - **Percentual de 80% (Oitenta por cento)**

3 – Ronei Aparecido Alves - Oficial de Serviço Público – Pedreiro, matrícula: **3886 - 80% (Oitenta por cento).**

4 – Robson Lourenço Lima - Oficial de Serviço Público – Pintor, matrícula: **3879 - Percentual de 80% (oitenta por cento).**

5 – Wagner Flávio Miranda Lima - Oficial de Serviço Público – Pintor, matrícula: **3885 - Percentual de 80% (oitenta por cento)**

6 – Gilmar Batista Ferreira - Oficial de Serviço Público – Pedreiro, matrícula: **3881 - 80% (Oitenta por cento).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1429

7 - **Edna Ruas Santos Muniz** – matrícula 3887, Cargo: Gerente de Projetos e convênios da Educação - Percentual de **50% (cinquenta por cento)**.

8 – **Amanda Gomes de Oliveira** – Nutricionista Educação, matrícula: 2654 - Percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus devidos afeitos a 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 04 de Janeiro de 2021.

Sandra Maria Da Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal
Município de Ibiaí - MG

